



Autos nº 10/2024

Equipes: Vilains F.C X Farradores FC

Data: 06/06/2024

Horário: 21:30h

Competição: Municipal – Série B 2024

Atleta envolvido na infração: Gabriel Breno Cama Carneiro, nº 05, registro nº 466195, Equipe – Farradores FC

Relatório

A procuradoria denunciou o atleta Gabriel Breno Cama Carneiro, nº 05, registro 466195, da Equipe Farradores FC, pelo mesmo, segundo relatório sumular, ter tomado o cartão amarelo, e após o mesmo sair da quadra, teria chutado a bola em direção à arbitragem, sendo expulso após este ato.

Em sua defesa, o atleta até entende que a expulsão foi correta, porém o fato descrito não se encontra conexo com a realidade fática, não sendo justa a aplicação de suspensão.

Da mesma maneira, o atleta alega que não houve a situação de chutar a bola no arbitro e sim um soco na bola em que o atleta adversário estaria segurando.

Fundamento

Na presente ocasião, entendo que a suspensão automática é suficiente para cumprimento.

Ao observar a situação descrita na súmula, o atleta foi punido com o cartão vermelho após chutar a bola em direção da arbitragem, e ao sair de campo, o mesmo saiu normalmente, não havendo maiores infrações a serem relatadas.

Decisão



Ante o exposto, a Comissão Disciplinar de Futebol 7 de Belo Horizonte, absolve o atleta Gabriel Breno Cama Carneiro, devendo somente cumprir a suspensão automática de expulsão.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

Vanderlei Dos Santos

Comissão Disciplinar F7 MG